RESOLUÇÃO Nº 42/90.

REFERENDA CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA FACULDADE DE MEDICINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 - Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica referendado pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o Convênio entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a Universidade Federal de Minas Gerais, através da - Faculdade de Medicina.

O Convênio celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Arnaldo - Francisco Penna e a Universidade Federal de Minas Gerais,- através da Faculdade de Medicina, no ato representada pelo seu titular Dr. Enio Roberto Pietra Cardoso, tem como objetivo a realização de Estágio de alunos do Curso de Graduação em Medicina.

ART. 2º - O presente Convênio anexo, faz parte integrante desta Resolução.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-